

CONFERE COM O ORIGINAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS E O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2015, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Senhor Marcelo da Silva Fernandes, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 033.198.607-80, portador da cédula de identidade nº 87889, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliado na cidade de Queimados, e de outro **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 494.126.476-20, portador da cédula de identidade nº M.3050541, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, nominados conjuntamente **COOPERANTES**, conforme decidido no processo nº E-01/060/2931/2015, adiante referido por **PROCESSO**, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (NORMAS APLICÁVEIS) - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações e demais normas Municipais e Estaduais pertinentes, no que não contrastarem as sobreditas normas gerais, as quais os **COOPERANTES** declaram conhecer e se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO) – O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os **COOPERANTES** constantes de suas respectivas bases de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como dos dados relativos aos óbitos a fim de otimizar as Folhas de Pagamentos através do cruzamento dessas bases cadastrais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As descrições dos dados a serem compartilhados serão definidos por meio de Instrumentos de Descrição de Dados a serem firmados pelos **COOPERANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DAS ATRIBUIÇÕES DOS COOPERANTES) - Aos **COOPERANTES** compete:

1) Desenvolver em conjunto o objeto do convênio de forma a permitir o fluxo regular de informações.

Marcelo da Silva Fernandes
Diretor Presidente
Mat. 210614

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757



PREVIEQUEIMADOS
Érika Barreto
Coordenadora Administrativa
Mat. 10762/02

CONFERE COM O ORIGINAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

- 2) Arcar, cada qual, com todos os custos necessários à execução do acordo;
- 3) Designar, dentre seus servidores, aqueles que operacionalizarão a troca de dados entre os COOPERANTES, responsabilizando-se cada ente pelo sigilo das informações recebidas;
- 4) Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento e êxito do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA - (DO PRAZO) - O prazo do presente TERMO DE COOPERAÇÃO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA QUINTA - (EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE) - OS COOPERANTES assumem, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes de eventual utilização da mão-de obra necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e pelo comportamento de seus servidores.

CLÁUSULA SEXTA - (DA RESCISÃO E DENÚNCIA) - O presente instrumento pode ser denunciado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DA PUBLICAÇÃO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Ente Federativo respectivo a cada COOPERANTE, às próprias expensas.

CLÁUSULA OITAVA (DO CONTROLE) - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – PREVIEQUEIMADOS e o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA providenciarão a remessa de cópias do presente TERMO aos respectivos órgãos de controle internos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e aos respectivos Tribunais de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA NONA (DO GERENCIAMENTO) - O gerenciamento integral deste acordo fica a cargo do COOPERANTES que, nos limites de suas atribuições legais, ficarão encarregados de adotar as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamento, em especial aqueles formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

Marcelo da Silva Fernandes
Presidente
Mat. 10934

W

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

Folha



Erika Barreto
PREVIQUEIMADOS
Érika Barreto
Coordenadora Administrativa
Mat. 10762/02

COMPARE COM O ORIGINAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)- Fica eleito como foro do presente TERMO DE COOPERAÇÃO o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, os COOPERANTES a qualquer outro que porventura venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015.

[Signature]
Diretor Presidente
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS

[Signature]
Diretor Presidente
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

Testemunhas:

1. *[Signature]*
Nome: REGES MOISÉS DOS SANTOS
Identidade: 559610AB

2. *[Signature]*
Nome: Rodrigo Ribeiro da Luz
Identidade: 33.917.043-9



PREVIQUEIMADOS
Érika Barreto
Coordenadora Administrativa
Mat. 10762/02



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -- Rioprevidência

INTRUMENTO DE DESCRIÇÃO DOS DADOS I – FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS e FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA COM BASE NO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2015.

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2015, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Senhor Marcelo da Silva Fernandes, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 033.198.607-80, portador da cédula de identidade nº 87889, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliado na cidade de Queimados, e de outro **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 494.126.476-20, portador da cédula de identidade nº M.3050541, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade assinam o presente INSTRUMENTO DE DESCRIÇÃO DE DADOS I, com base no parágrafo único da Cláusula Segunda do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2015, em que acordam que os dados a serem compartilhados serão os abaixo listados:

Referente aos Ativos / Inativos:

Nome;

CPF;

Data de Nascimento;

Data do Óbito;

Filiação;

Endereço Completo;

Data Início do Vínculo Atual (Início de Exercício ou Aposentadoria);

Motivo da Aposentadoria;

Dependentes (Nome, CPF, Data de Nascimento, Parentesco).

Referente aos Pensionistas:

Nome do Ex-Servidor;

CPF do Ex-Servidor;

Data do Óbito do Ex-Servidor;

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -- Rioprevidência
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757



Erika Barreto
PREVIQUEIMADOS
Erika Barreto
Coordenadora Administrativa
Mat. 10762/02



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência

- Nome do Pensionista;
- CPF do Pensionista;
- Data de Nascimento;
- Data do Óbito do Pensionista;
- Filiação;
- Endereço Completo;
- Tipo de Pensão.

Referente aos Óbitos:

- Nome;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- Data do Óbito;
- Filiação;
- Endereço;
- Cartório.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 2015.

Marcelo da Silva Fernandes
Presidente

Diretor Presidente
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE QUEIMADOS – PREVIQUEIMADOS

[Assinatura]
Diretor Presidente
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
Nome: REGES MASES DOS SANTOS
Identidade: 319610AB

2. *[Assinatura]*
Nome: Rodrigo Ribeiro da Silva
Identidade: 33.917.043-8

